



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022

Processo n° 068/2022
Pregão Presencial n° 028/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADA:

BRUNNO HENRIQUE IRINA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º MG-15.683.341 PC/MG e do CPF n.º 122.286.196-80, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo – MG, à Rua Ennia Macedo de Almeida, n.º 173, Bairro Jardim das Hortências, CEP: 37.115-000.

DOS FUNDAMENTOS

Este termo decorre do Contrato 025/2022, firmado em 09/06/2022 de contratação de profissional para prestação de serviços continuados, por um período de 12 (doze) meses, para ministrar aulas de dança (diversos ritmos e estilos presentes no mundo da dança, como: contemporânea, moderna, rua, salão, clássica, criativa, aeróbica, ritmo em movimentos, sênior), ensaiar, treinar as balizas com movimentos acrobáticos, ginásticos e ginástica rítmica, para crianças e adolescentes, com idade de 06 a 17 anos, corpo coreográfico da fanfarra municipal e para o grupo da melhor idade, em cumprimento aos Programas Sociais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas modificações, item 15.1 do Edital do Processo n° 068/2022 e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A prestação dos serviços pela Contratada ocorre até 08/06/2024, mantendo a vigência do contrato até 21/06/2024, para fins meramente contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

CLÁUSULA SEGUNDA

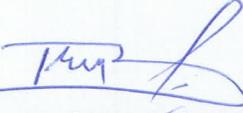
Este instrumento passa a vigorar a partir de 08/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e Termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 07 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


BRUNNO HENRIQUE IRINA DOS SANTOS
Contratado